

01-0523/93

SUBST. JUST 16
m.s.

20

54
25



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001052393 DE 1993

8-2050

NATUREZA : PL

01-0523/93-6 DE 04/08/93

PROMOVENTE: VEREADOR

NELO RODOLFO

EMENTA :

DENOMINA DE ANTONIO JOCELINO DE LIMA, SITUADA NO JARDIM DO RUSSO,
SUBDISTRITO DE PERUS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ALTERACAO DE DENOMINACAO
ANTONIO JOCELINO DE LIMA, R.
ILHA DOS LOBOS, R.
JARDIM DO RUSSO
PERUS

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:17:51

00000011284-42



ARQUIVADO EM 15/01/97

CHEFE DA SEÇÃO

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
n.º 523 de 1993

01 - PL
01-0523/93-6

PROJETO DE LEI _____/93

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 4 AGO 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METOD. E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Handwritten signature]

Denomina de Antônio Jocelino
de Lima situada no Jardim
do Russo, Subdistrito de
Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada ~~Rua~~ Rua Antônio
Jocelino de Lima a atual Rua Ilha dos Lobos, que começa na
Avenida Dr. Silvio de Campos e termina na Rua Engenheiro
Nogueira Soares, no Jardim do Russo, no Subdistrito de Perus.

Art.2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamen-
to, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1993.

[Handwritten signature]
Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB/TFP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 18
n.º 523 de 19 83

J U S T I F I C A T I V A

ANTÔNIO JOCELINO DE LIMA foi o fundador junto com outros companheiros da 1ª (primeira), sociedade de amigos do Distrito de Perus, a qual cooperou honrosamente na luta contra o Pó de Cimento que acabava com tudo em Perus, devido a este compromisso com o Bairro este problema se tornou de conhecimento Internacional, sofrendo até intervenção da Organização Mundial de Medicina e Saúde, onde que culminou no fechamento da referida e irregular Indústria, sua participação não se restringiu somente nisso, outrossim tal sociedade tem hoje sua sede própria, num local de destaque no bairro de Perus, sempre cobrou das autoridades providências no que dizia respeito à Saúde e também Educação; onde conseguiu muitas benfeitorias nestas áreas.

Tal pessoa deixa na região, 11 filhos, 28 netos e 15 bisnetos, haja visto tal participação no progresso da região e também na remanescencia de tantos familiares no Bairro, contamos com a compreensão e gratidão deste órgão para ajudar presteza homenagem ao grande lutador e companheiro falecido e merecedor de tal lembrança.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE



SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

8.º Subdistrito Santana do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e Comarca da Capital do Estado do São Paulo

DO 8.º SUBDISTRITO DE SANTANA - REGISTRO CIVIL

RUA AMARAL GAMA, 104/108 - TELEFONE: 299-4042 - SÃO PAULO

RUA AMARAL GAMA, 104/108 - TEL. 299-4042

TEL. 299-4042

Bel. Ernesto França Pinto Junior
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza
OFICIAL MAIOR

Maria Antonieta Barros França Pinto
ESCREVENTE AUTORIZADA

ÓBITO N.º 20.666

CERTIFICO que, a fls. 260 do livro C n.º 033 foi registrado o óbito de

- ANTONIO JOCELINO DE LIMA -

falecido(a) aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete -

às 22:30 horas

- á rua Voluntárias da Pátria nº 3693 - Santana - deste subdistrito

de sexo - masculino - de cor - branca -

profissão - aposentado - natural de - São João - Estado de Pernambuco -

domiciliado e residente em - á rua Joaquim da Costa Penha nº 174 - Perus - Capital -

com - 73 anos - de idade, estado civil - casado -

filh - ALFREDO LIMA -

e de Dona - BELIZA JOCELINA DE LIMA -

ESSE CERTIDÃO NÃO CONTÉM
EMENDAS - NEM RASURAS

Foi declarante - X.X.X.X.X.X.X -

atestado médico foi firmado pelo Dr. - Marco A.O.Oliveira -

que deu como causa da morte - insuficiência respiratoria pneumonia, diabetes mellitus

- insuficiência cardíaca -

O sepultamento será feito no cemitério - Perus -

Observações: - Deixa viuva DJANIRA GOMES DE LIMA, com ela os filhos -

- maiores de nomes: - Antonio, João, Lindaura, Deleres, Lindomar,

- Abimael, Jose, Moisanel, Suali e Maria, e o menor Andersen Go-

- mes de Lima. Deixa bens, não deixando testamento. Não era -

- eleitora. Registro feito conforme declaração de óbito de -

- Serviço Funerario deste Município nº 1.790 - subscrita por -

- JOSE DE ARIMATEIA LIMA, Rg nº 7.611.161, residente á rua -

- Jesera Fanteura nº 550-SP, arquivada em cartorio de acorde -

- com Providente 26/81 da Egregia Corregedoria Geral da Justi-

- ça deste Estado. A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE -

- AVERBAÇÃO DA RGZ DO TERMO CONSTANTES NO VERSO DESTA. -

O referido é verdade e assina-se em São Paulo, 01 de agosto de 1989

O ESCRIVÃO

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA

em tempo certifico

NCZ\$	
Desta	2,58
C. S.	0,51
Total	3,09

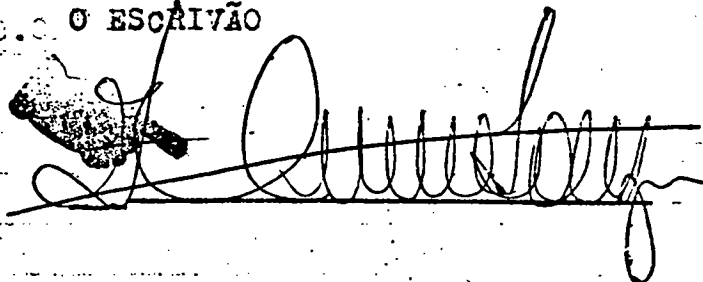
03/89

SELOS TAXAS DE
APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES PAGOS P/ VERBA

Rosângela///

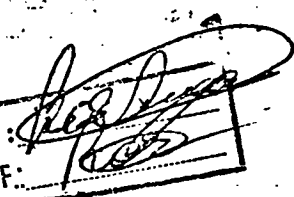
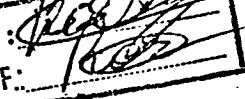
CERTIFICO outrossim que a margem de assento de obito a que se refere a certidão de anverso consta a seguinte averbação:- RETIFICAÇÃO:- CERTIFICO que em virtude de Mandado de Deuter Antonio Celso Ponce Pugliese, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de IV - Lapa - Capital, de São Paulo, datado de 09.09.1988, retifico eu Oficial maior - o assento de obito ao lado para que ne mesmo seja incluído o nome do menor:- ANDERSON GOMES DE LIMA, como - filho do falecido, ficando os demais dados mantidos. O referido é verada, digo, é verdade e dou fé. São Paulo, 15 de setembro de 1988. A oficial maior(a) Angela Cristina Antunes de Souza. Nada mais se continha em dito assento e averbação das quais bem e fielmente extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 01 de agosto de 1989.
O ESCRIVÃO



CARTÓRIO REG. CIVIL
DO 8.º SUB. DIST. SANIT. - SANTANA
- SÃO PAULO -
RUA AMARAL GAMA, 102, 04108-SP.
TEL. 200-2042

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
OFICIAL MAIOR

DATA: 
CONF: 

CARTÓRIO REG. CIVIL - 8.º SUB
DISTRITO SANITARIA DA CAPITAL
ERNESTO FRANÇA PINTO Jr.
scrivão

Angela Cristina Antunes de Souza - Of. Maior

Angela Cristina Antunes de Souza - Of. Maior

Angela Cristina Antunes de Souza - Of. Maior

Angela Cristina Antunes de Souza

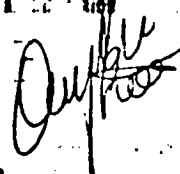
01/08/89

SEAL 1 - POS. DO
SCRIV. VERBA.

1,48

PER ASS. RECIBO EOL

198





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04.

do processo nº 523 de 19 93 10 08 / 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 10/08/93

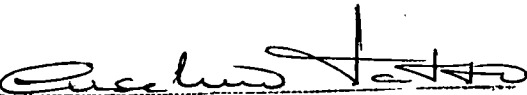
Isabel Cavatca
ISABEL CAVATCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

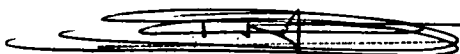
12/08/93

[Signature]
LUIZ ARENÓIS DE CARVALHO
Ass. Tec. - C. C. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/08/93 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de agosto de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19/8/93

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de proc.
n.º	523	de 18

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro situado no Distrito de Perus, CADLOG 70.985/9, com início na Avenida Dr. Silvio de Campos e término na Rua Engenheiro Nogueira Soares, é bem Municipal, possui denominação oficial e, em caso positivo, qual o ato normativo que o denominou.

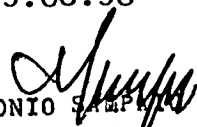
Salientamos que tais elementos são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 523/93, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Rua Antônio Jocelino de Lima o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Dárcio Arruda

Presidente

DEFIRO:
19.08.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente processo, para as devidas providências.

20.08.93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gabinete
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

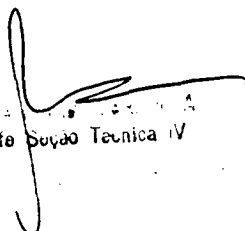
23/08/93

18:25h. 

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente Projeto de Lei.

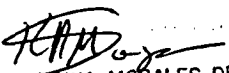
23/08/93


Regina Moraes de Souza
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado.

25/08/93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado 5 _____, nesta data documento 5 _____ e papel de informação rubricado 5 sob folha 5 n.º 06 à 10
Em 26/06/93 1





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 523 de 19 93
O funcionário *Krms*

São Paulo, 25 de agosto de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300257/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 523/93 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - que denomina de Antônio Jocelino de Lima situada no Jardim do Russo, Subdistrito de Perus - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 523/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0523/93-6

Folha n° 07 do prot
N° 523 de 1993
C funcionário *[assinatura]*

PROJETO DE LEI _____/93

1993

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina de Antônio Jocelino de Lima situada no Jardim do Russo, Subdistrito de Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada ~~Rua~~ Rua Antônio Jocelino de Lima a atual Rua Ilha dos Lobos, que começa na Avenida Dr. Silvio de Campos e termina na Rua Engenheiro Nogueira Soares, no Jardim do Russo, no Subdistrito de Perus.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1993.

Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB/ttp



Câmara Municipal de

Folha n.º	523	do proc
N.º	523	de 1993
C funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro situado no Distrito de Perus, CADLOG 70.985/2, com início na Avenida Dr. Silvio de Campos e término na Rua Engenheiro Nogueira Soares, é bem Municipal, possui denominação oficial e, em caso positivo, qual o ato normativo que o denominou.

Salientamos que tais elementos são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 523/93, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Rua Antônio Jocelino de Lima o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Dárcio Arruda

Presidente

mepc



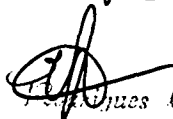
MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do proc
N.º	523	de 1993
funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 25 de agosto de 1993

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300257/93, de 25-08-93, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 523/93, requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Recebi em 25/8/93

Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. e A.T.L.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 523/93 e do despacho da comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 523 de 1993 26 / 08 / 93 (a)

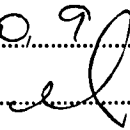
Kathy Regina Morales de Souza
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

26/08/93

[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/93 às 17:30 hs. 

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11
Em 30 9 93
(a) 

2 Just.



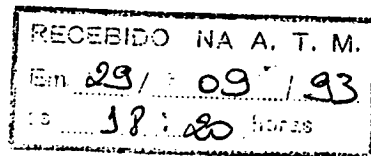
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 523 de 1993
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de setembro de 1993

Ofício A. J. L. n.º 423/93
Processo no. 59-002.706-93*14
10 - OFICIO
10-0373/93-3
Senhor Preside



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300257/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 523/93, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que denomina Antônio Jocelino de Lima, rua situada no Jardim do Russo, em Perus.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

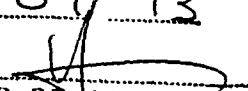
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8, 9 e 10 do processo. 59-002.706-93*14.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Com. de Const. e Justiça

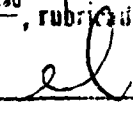
30/09/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/09/93 às 16h00. 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 12a/11 30 9 AB 2) 

Folha nº 12	do proc.
N.º 5000-2-706-2244	de 1993
O funcionário	el

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº 04

do Memorando ATL nº 1514/PL nº 523/93

em 02/09/93 (a) *J. Muniz*

VEREADOR NELO RODOLFO

SANDRA MUNIZ ARRI
Oficial de Adm. Geral
CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 569/CASE-4/93

Em atenção à inicial, temos que:

- a) O logradouro não é oficial e para o mesmo já existe o expediente nº 05-005.789-93*69 (que se encontra em Resolo) visando a oficialização do mesmo;
- b) O nome "ILHA DOS LOBOS" foi atribuído por Portaria da Secretaria de Finanças (Port. 782/78) e não é homônima;
- c) os dados corretos se encontram na ficha técnica de fl. retro;

Embora o nome atual não tenha sido atribuído por Decreto, o foi por ato da Secretaria de Finanças a 10 anos, de modo que a alteração pretendida pode causar transtornos aos munícipes.

02/09/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13
N.º 523 de 599
Funcionário *al*

Folha de informação nº

09

d.º *procura* n.º 59-002 706-93414 em 09.09.93 (a)

al
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. do Ofício
• Denom. de Logradouros
CASE 4

Car 6

SR. Diretor

*Informamos que nada temos a acrescentar
ao já exposto no memorando ATL 1514/93, copio
à fl. retro.*

09/09/93

al
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. do Ofício
• Denom. de Logradouros
CASE 4

CASE G.

☆ 09 SET 1993 ☆

14.20.000 - 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14	do proc.
N.º 523	de 1993
O funcionário	1

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.706-93*14

em 09/09/93 (a).

ARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE-4

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

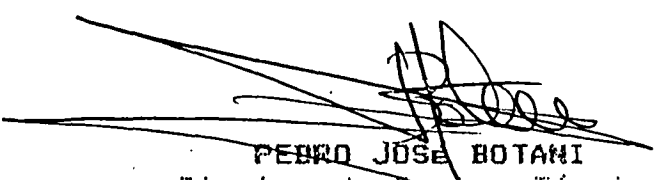
ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 523/93,
de autoria do Vereador NELO RODOLFO.

INFORMAÇÃO : 901/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com os esclarecimentos prestados por CASE-4 a
fls. 08 e 09, cujo teor endossamos, propomos o
encaminhamento do presente a SGM/ATL.

09/09/93


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dep. Técnico
CASE - SEHAB

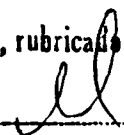
RZM/mjs

SEHAB - G
10/09/93
ENTRADO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 15/16 41 10/93 a)





Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
1443/93

Folha n.º 15 do proc
N.º 523 de 1993
O funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/93.

Trata-se de projeto de lei de autoria do
ver. Nelo Rodolfo, que visa denominar Rua Antonio Jocelino
de Lima o atual logradouro conhecido como Rua Ilha dos Lo-
bos, situado no Distrito de Perus, CADLOG 70.985/9, com
início na Avenida Dr. Silvio de Campos e término na Rua
Engenheiro Nogueira Soares.

Conforme se vê das informações de fls. 12
prestadas pelo Executivo, o logradouro não é oficial e o
nome "Ilha dos Lobos" foi apenas reservado pela Secretaria
das Finanças (Portaria 782/78) sendo, portanto, possível
de ser denominado pela presente propositura.

O projeto está amparado nos arts. 13, I e
70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Muni-
cípio.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura a
uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a
seguir.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 523 de 1993
O funcionário

Substitutivo nº 193 ao Projeto de lei nº 523/93.

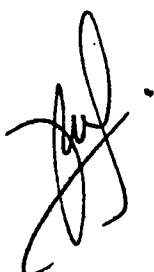
Denomina Rua Antonio Jocelino de
Lima o logradouro sem nome, CADLOG
nº 70.985-9, situado no Jardim do
Russo, Distrito de Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Jocer-
lino de Lima o logradouro sem nome, CADLOG nº 70.985-9,
com início na Avenida Dr. Silvio de Campos e término na
Rua Engenheiro Nogueira Soares, situado no Jardim do Rus-
so, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/10/93

Presidente


LCCLG



RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 4 out 1993
página 31 coluna 3
conferido: *el*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 8/10/93

ENILZA
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/10/93 às 14:20 h. LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Eugenio*

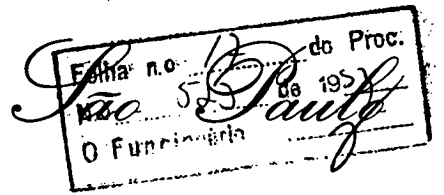
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/10/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de



Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/10/93.

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1914/93

Folha n.º	18	de 19	53
No	523	de 19	53
O Funcionário	7		

PARECER Nº _____/93 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/93.

De autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa o presente Projeto de Lei denominar de Antonio Jocelino de Lima rua conhecida como Ilha dos Lobos, Cadlog 70985/9, situada no Jardim do Russo, distrito de Perus.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1443/93 dando pela legalidade e apresentando substitutivo adaptando a matéria a uma melhor técnica legislativa. (fls. 15 e 16)

Em informações recebidas do Executivo constatamos que:

1. o logradouro não é oficial e já há processo para sua oficialização;
2. o nome atual, Ilha dos Lobos, foi atribuído por Portaria de SF nº 782/78 e não constitui homonímia;
3. sugere que apesar da atual denominação não ter sido atribuída por Decreto o foi por Ato da Secretaria de Finanças há 15 anos, e que sua mudança poderia causar transtornos aos munícipes. (fls. 12);

Em visita ao local e conversando com alguns moradores concluímos que:

- a) a referida rua é um pequeno trecho com residências e apenas um pequeno bar;
- b) os moradores que foram contatados não chegaram a manifestar se gostariam ou não que o nome de sua rua fosse mudado;
- c) para que pudessem pensar sobre o assunto aguardamos uma semana mais para se pronunciarem.

Como não houve contato por parte dos moradores, resolvemos que é pertinente a proposta do Nobre Vereador que quer render homenagem a um antigo morador da região.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 3/11/93

- Presidente

- Relator

PROCESSO Nº DIÁRIO OFICIAL
nº 03 / 12 / 1993
pagina 48 coluna 1
conferido: 8

A Doutra Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 6 / 12 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03/12/93 as 14:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

03 / 12 / 93
Wagner Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Forma n.º	18-A	de proc.
N.º	523	de 1953
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER
1990/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/93

De autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, o projeto de lei 523/93 denomina RUA ANTONIO JOCELINO DE LIMA, a atual Rua Ilha dos Lobos, que começa na Avenida Dr. Silvio de Campos e termina na Rua Engenheiro Nogueira Soares, no Jardim do Russo, Subdistrito de Perus.

O homenageado foi um dos fundadores da primeira Sociedade Amigos do Distrito de Perus, a qual cooperou na luta contra o pó de cimento que atormentava todos os moradores do bairro.

É justa e oportuna a homenagem pretendida, não havendo óbices para o seu prosseguimento. Porém, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça que adequou a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/12/93.

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 12 / 1993
pagina 44 colina 2
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/12/93

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/12/93 às 15:20 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

10 nobre Vereador
para relatar.

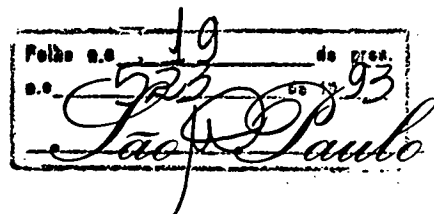
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/12/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação sob
n.º 22/12/93 a (10)



Câmara Municipal de



PARECER
2072/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo denominar de Antônio Jocelino de Lima a atual Rua Ilha dos Lobos, que começa na Avenida Dr. Silvio de Campos e termina na Rua Engenheiro Nogueira Soares, no Jardim do Russo, Subdistrito de Perus.

Segundo a justificativa, a denominação da Rua Ilha dos Lobos não é oficial.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

KASSAB

Relator

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 23/12/93	42
coluna 3a	contido: 10

PARCELA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A A.T.M.

Em, 23/12/93

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Vista o presente projeto de lei, de autoria do nobre Ver-

eador Nelo Roberto denominado de Antônio Jocelino de Lima a atual

Rua Ilha dos Lobos, que começa na Avenida Dr. Silvio de Campos e

termina na Rua Engenheiro Nogueira Soares, no Jardim do Russol,

Substituto de Perus

Segundo a justificativa, a denominação da Rua Ilha dos

Lobos não é oficial

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a

opor à proposição porquanto as despesas decorrentes de sua execu-

ção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de de-

zembro de 1993

Presidente -

Relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

01-523

de 19

93 09 01 97

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09, 01, 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado a/	20 fls.
Arquivo em	15/01/97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
ANGELICA MARIA GUIMARÃES	
Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 18/08/93
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 70985-9 DENOMINACAO - R ILHA DOS LOBOS
FOLHA MOC 03-C QUADRIC. MOC C4 CEP 05205 - 120
PTO INICIAL DENOM.- R ENG NOGUEIRA SOARES CODLOG 34051-0
IND.OR.- A COD.BCO NOM.- 0051713 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 18 CANCELAMENTO EM
SITJACAO DA DENOMINACAO - RESERVADO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
PENDENCIA ADMINISTRATIVA 74852 63 ATIVO
RESERVA DE NOME 1782, PORTARIA 78 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
R QUATRO 019 31/10/78
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()